



# Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

## **LEI N° 2224. DE 05 DE JUNHO DE 2019.**

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Sorocabuçu (Gabriel), e dá outras providências.”

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “TRAVESSA PANORAMA”, a Travessa localizada no Bairro Sorocabuçu (Gabriel), que tem seu início na Estrada Municipal Antônio Vieira Machado, com 38,75 (trinta e oito metros e setenta e cinco centímetros) de comprimento e 4,00 (quatro) metros de largura, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.**

  
**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 05 de junho de 2019.

  
**ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO**  
Secretário de Administração